



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

CONTRATO Nº 043/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO E A EMPRESA AGRESTE TATICO SEGURANCA ELETRONICA E NEGOCIOS COM IMOVEIS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, sediado na Praça Comendador Pestana, 113, Centro - Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, sediado à Av. Severino Pinheiro, 171 - Centro - Limoeiro - PE, CEP 55.700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.628.610/0001-98, neste ato representado pela Secretária Sr^a. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.846.834-22, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGRESTE TATICO SEGURANCA ELETRONICA E NEGOCIOS COM IMOVEIS LTDA**, empresa com sede estabelecida à Avenida Severino Pinheiro, Nº 346, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000, Fone: (81) 3628-0160, E-mail: agresteseg@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.456.233/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador Marivânia Barbosa da Silva Marinho, portadora do RG nº 5.795.152 SDS/PE e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 031.987.604-70, residente e domiciliado nesta capital, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 003/2023** - modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA (ALARMES), NAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO DIA, INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS DE ALARMES (EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO), COM EQUIPE DE PRONTA RESPOSTA E RONDAS MOTORIZADAS DIURNAS, PARA O ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS PELOS ALARMES, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA UTILIZAÇÃO CORRETA DOS SISTEMAS, VISANDO A PRESERVAÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE** de conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes abaixo e na proposta da **CONTRATADA**, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE - CEP - 55700-000

CNPJ Nº 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

LOTE UNICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Instalação dos equipamentos de alarmes monitorados completos (Central de alarme, teclado, bateria, sirene, sensores e cabeamento) conforme especificados e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema de segurança eletrônico.	Und	28	R\$ 141,00	R\$ 3.948,00
2	Instalação e programação para acesso remoto de Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) a seguir: 01 (Um) DVR com 08 (oito) canais; 05 (cinco) Câmeras IR com lente de 3,6mm; Cabos) e demais componentes (conectores, fonte) necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.	Und	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3	Instalação e programação para acesso remoto de Sistema de CFTV a seguir: 01 (Um) DVR com 8 (oito) canais; 06 (Seis) Câmeras IR com lente de 3,6mm; Cabos) e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Prédio da Policlínica Inacinha Duarte.	Und	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4	Locação de CFTV a seguir: 01 (Um) DVR com 08 (oito) canais; 05 (cinco) Câmeras IR com lente de 3,6mm; Cabos) e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Para o Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	R\$ 291,00	R\$ 3.492,00
5	Locação de CFTV a seguir: 01 (Um) DVR com 8 (oito) canais; 06 (Seis) Câmeras IR com lente de 3,6mm; Cabos) e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Para o Prédio da Policlínica Inacinha Duarte.	Mês	12	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00
6	Instalação e programação para acesso remoto de Sistema de CFTV a seguir: 01 (Um) DVR com 8 (oito) canais; 06 (Seis) Câmeras IR com lente de 3,6mm; Cabos) e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Prédio do SAMU.	Und	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE - CEP 55700-000

CNPJ Nº 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

7	Locação de CFTV a seguir: 01 (Um) DVR com 8 (oito) canais; 06 (Seis) Câmeras IR com lente de 3,6mm; Cabos) e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema. Para o Prédio do SAMU.	Mês	12	R\$ 233,00	R\$ 2.796,00
8	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 08 sensores Prédio da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
9	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 06 sensores. Prédio da Policlínica Inacinha Duarte.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
10	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 03 sensores. Prédio do CTA.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
11	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 02 sensores. Prédio do CAPS.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
12	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 03 sensores. Prédio da UBS Vila Mendes.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
13	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 03 sensores. Prédio da UBS Gameleira.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
14	Prestação de Serviço de	Mês	12	R\$	R\$ 1.800,00

M. M. Marinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

	Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 04 sensores. Prédio da UBS Convaless.			150,00	
15	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 03 sensores. Prédio da UBS Pitombeira.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
16	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 04 sensores. Prédio da UBS Vila Urucuba - Cedro.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
17	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 07 sensores. Prédio da UBS Ribeiro do Mel.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
18	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 07 sensores. Prédio do UBS Santa Terezinha.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
19	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 02 sensores. Prédio da UBS Congal.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
20	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 05 sensores. Prédio da UBS Lagoa Azul.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
21	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

	horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 05 sensores. Prédio da UBS Santo Antônio.				
22	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 05 sensores. Prédio da UBS Rua da Alegria.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
23	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 0 sensores. Prédio da UBS Juá.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
24	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 03 sensores. Prédio da UBS COHAB.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
25	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 07 sensores. Prédio da UBS Lot. Santana.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
26	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 02 sensores. Prédio da UBS Alto São Sebastião.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
27	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 06 sensores. Prédio da UBS João Ernesto.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
28	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE - CEP -

55700-000

CNPJ Nº 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

	Monitorada Completa e 08 sensores. Prédio da UBS Cristo Redentor.				
29	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 08 sensores. Prédio da UBS Nossa Senhora de Fátima.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
30	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 08 sensores. Prédio da UBS Ponto Certo.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
31	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 04 sensores. Prédio da UBS Rua da Linha	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
32	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 07 sensores. Prédio da Vigilância Ambiental.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
33	Prestação de Serviço de Monitoramento de sistemas de segurança eletrônica - alarmes - 24 horas/dia. Equipamentos e regime de comodato. Central de Alarme Monitorada Completa e 04 sensores. Prédio do Laboratório e Farmácia.	Mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
34	Instrução e capacitação dos servidores municipais responsáveis pela utilização correta dos sistemas de segurança eletrônica (alarmes) em cada imóvel monitorado. (26 Unidades).	Und	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
TOTAL GERAL					R\$ 63.552,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A prestação de Serviço, objeto do presente Contrato, terá seu valor apurado pelo Regime de execução global.

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE - CEP - 55700-000

CNPJ Nº 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - Como contraprestação ao serviço, objeto deste acordo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 63.552,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**.
- II - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, mensalmente, mediante a solicitação formal por parte do gestor do Contrato.
- III - No caso de atraso o valor será corrigido pelo Índice IPCA, ou outro que o substituir.
- IV - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços (quando for o caso).
- V - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, Comprovantes de Regularidade, Fiscal, Trabalhista e Previdenciária, bem como, o Recibo de Quitação durante os meses de execução do serviço.
- VI - Em caso de prorrogação o contrato será reajustado pelo índice do IGP-M Anual ou outro que o vier substituir.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 10.1220.0212.262.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será prestado na sede do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro - PE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES


- I - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato:
- Executar o objeto contratado nos termos deste projeto básico.
 - Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - Responder em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento.
 - O contratante poderá ainda exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da contratada;
 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante;
 - Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto do contrato dentro dos padrões

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE - CEP -
55700-000

CNPJ Nº 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

adequados de qualidade segurança, durabilidade e desempenho;

- h) Responsabilizar-se pelo deslocamento dos empregados para o local de realização dos serviços;
- i) Executar os serviços da forma estabelecida na proposta de execução de serviços apresentada.
- j) Prestar informações acerca dos serviços prestados.
- k) Cumprir integralmente o serviço estabelecido neste Termo.
- l) Informar à Administração sobre os Riscos Técnicos Previsíveis, e sobre as possibilidades de desenvolvimento, melhoria e aperfeiçoamento das metodologias e práticas da Administração Pública quanto ao objeto do contrato.

II - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste contrato:

- a) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Aplicar as medidas corretivas que julgar necessárias;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto nos termos Contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O Presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo de execução do serviço será de **12 (doze) meses** conta contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato é passível de apostila, aditamento ou prorrogação a depender da administração pública, nos casos previstos na Lei. 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

I - Poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a qualquer tempo, se o interesse público assim indicar, rescindir o presente instrumento sem que se caiba à **CONTRATADA** qualquer valor financeiro adiantado a título de pagamento;

II - A rescisão do Contrato poderá ainda ser determinada por ato unilateral e escrita da autoridade superior, nos casos enumerados nos incisos e parágrafos dos arts. 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98; ou por ato bilateral das partes, desde que, a parte interessada em romper o ajuste avise a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III Será motivo de automática rescisão deste instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou imposição legal que o torne impraticável, independente de notificação judicial e extrajudicial.

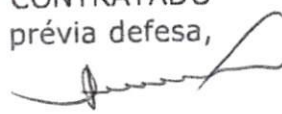
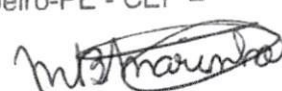
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução total ou parcial ou qualquer outra inadimplência, o CONTRATADO estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, tudo respaldado na Lei nº 8.666/93, às seguintes penalidades:

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE - CEP -

55700-000

CNPJ Nº 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada 

I - advertência;

II - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho. (Inexecução parcial)

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução acima de 15 dias. (Inexecução Total)

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas tratadas neste inciso serão descontadas do pagamento eventualmente devido, pela Administração ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

III - Suspensão do direito de participar de licitações promovidas pela Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a critério deste, o descumprimento acarretar graves prejuízos à Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município.

a) Declarar-se-á inidônea a CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato obriga as partes CONTRATANTES, bem como, os seus sucessores no cumprimento das cláusulas constantes no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Será de responsabilidade da **CONTRATANTE** providenciar, a sua conta, a publicação do extrato deste instrumento contratual em Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PROCESSO LICITATÓRIO

Fazem parte integrante deste instrumento contratual o Processo Licitatório nº 003/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e seus anexos, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

I - O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada a limitação legal; (Art. 57)

II - Ocorrendo à celebração de **TERMO ADITIVO**, este passará a fazer parte deste Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE - CEP -

55700-000

CNPJ Nº 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes contratantes assinam o presente Contrato, em quatro vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.


Limoeiro, 13 de abril de 2023.

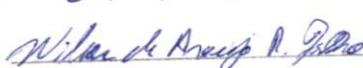

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
CONTRATANTE


AGRESTE TÁTICO SEGURANÇA ELETRÔNICA E NEGÓCIOS COM IMOVEIS LTDA
Marivânia Barbosa da Silva Marinho
CPF nº 031.987.604-70
CONTRATADO

09.433.111/0001-78
AGRESTE TÁTICO SEGURANÇA
ELETRÔNICA E NEGÓCIOS COM
IMÓVEIS EIRELI
Av. Severino Pinheiro, Nº 388
Centro - CEP: 55.700-000
FONE: (081) 3628-9700

TESTEMUNHAS

1. NOME: 
CPF: 017.194.2011-40

2. NOME: 
CPF: 034.784.1414-77

Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego - Centro, Limoeiro-PE - CEP - 55700-000

CNPJ Nº 11.097.292/0001-49 CONTATO: (081) 3628-9700

